



EDIÇÃO Nº 1027 | ANO 06 | 09 DE ABRIL DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

### LEI Nº 4.543/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO DE HOMENAGENS PÚBLICAS A PESSOAS CONDENADAS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Vereador Fábio Luís Teodoro Bastos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida, no âmbito do Município, a concessão de homenagens, honorarias ou denominação de bens públicos em nome de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha.

**Art. 2º** A proibição prevista nesta Lei aplica-se, entre outros casos, às seguintes formas de homenagens:

- I** - denominação de ruas, avenidas, praças, escolas, prédios públicos ou quaisquer bens públicos;
- II** - concessão de títulos honorários, medalhas, prêmios ou homenagens oficiais;
- III** - instalação de bustos, estátuas, placas comemorativas ou quaisquer formas de reconhecimento público.

**Art. 3º** Caso seja identificada homenagem concedida a pessoa posteriormente condenada por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, o Poder Público poderá promover a revisão ou substituição da homenagem, mediante processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º** Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar mecanismos de verificação quanto a existência de condenação definitiva por violência doméstica antes da concessão de homenagens públicas.

Página 1 de 2





EDIÇÃO Nº 1027 | ANO 06 | 09 DE ABRIL DE 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.543/2026

**Art. 5º** Esta Lei tem por objetivo promover uma cultura de respeito, valorização e proteção às mulheres, bem como reforçar o compromisso do Município com o combate à violência de gênero.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 01 de abril de 2026.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma Dara.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1027 | ANO 06 | 09 DE ABRIL DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE FOÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**CONTRATO Nº:** 29/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 18/2026 – **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 2.787/2026 – **CONTRATADA:** Cash Back Viagens e Turismo Ltda – **VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de compra de hospedagem, para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS – **ASSINATURA:** 06/04/2026.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1027 | ANO 06 | 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

#### EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/26**  
**CONTRATO Nº 005/2023**  
**PROCESSO Nº 010/26**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

**CONTRATADA:** M R DE SOUZA - PRODUTOS E SERVIÇOS

**CNPJ:** 26.452.393/0001-68

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apoio e execução, com fornecimento de materiais e de plataforma de ensino a distância, para a execução do projeto denominado "Parlamento Jovem", nos moldes da Resolução nº 005/2019, incluindo a criação, instalação, gerenciamento, hospedagem e atualização de informações de um site destinado à divulgação do projeto.

**ADITAMENTO:** Fica a Cláusula Quinta aditada, prorrogando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 12 de abril de 2026, encerrando-se no dia 12 de abril de 2027, no valor total de R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), face ao que consta do Processo Administrativo nº 010/26, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2026.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

